



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 084/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratação de pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, 1 (um) Professor de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo na modalidade normal, para substituir servidora afastada por motivo de benefício previdenciário.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior dar-se-á para atendimento na Escola Municipal Raio de Luz.

Art. 3º. O vencimento básico do contratado será pago com base no Regime Jurídico dos Servidores, Lei Municipal nº 953, de 1º de julho de 2013 e Plano de Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 833, de 28 de outubro de 2010, atualmente fixado em R\$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Art. 4º. O contrato, de natureza administrativa, terá a duração de até 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por igual período.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2017.

Paulo Mertins,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 084/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A contratação prevista no presente Projeto de Lei visa substituir professora de Educação Infantil lotada na Escola Municipal Raio de Luz, que ingressou no gozo de benefício previdenciário, conforme Memorando Interno nº 231/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Será contratado candidato que estiver na lista de espera de concurso público em vigor.

O projeto prevê prazo da contratação de até 30(trinta) dias, podendo ser renovado por igual período.

Contamos com a aprovação deste Projeto, em regime de urgência, urgentíssima, para que possamos iniciar os trâmites administrativos prévios à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2017.

Paulo Mertins,
Prefeito Municipal.